



- Berçário
- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio

## REGIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 2025

### PROPOSTA PEDAGÓGICA

O Centro Cultural e Educacional Educarte é uma escola interacionista de alto desempenho, que promove conhecimento acadêmico e aprendizado de valores éticos, além de estimular o hábito do estudo constante e valorizar o trabalho em grupo e a importância das relações interpessoais.

O objetivo da nossa proposta pedagógica é fazer o(a) aluno(a) sentir-se pertencente ao ambiente aprendendo a utilizar seu potencial para superar desafios e obter sucesso na vida pessoal e profissional.

O Ensino Fundamental II – séries finais: abrange do 6º ao 9º ano.

Acompanhem nossa página no *Facebook* e no *Instagram* e conheçam um pouco mais sobre o cotidiano pedagógico da nossa escola.

### CONTATOS DA ESCOLA

Senhores pais,

Nosso contato será feito, predominantemente, por meio dos seguintes e-mails:

- Direção pedagógica: [silvia@ceceducarte.com.br](mailto:silvia@ceceducarte.com.br)
- Departamento financeiro: [marco@ceceducarte.com.br](mailto:marco@ceceducarte.com.br)
- Departamento administrativo: [elen@ceceducarte.com.br](mailto:elen@ceceducarte.com.br)
- Coordenação pedagógica: [milena@ceceducarte.com.br](mailto:milena@ceceducarte.com.br)
- Secretaria: [secretaria@ceceducarte.com.br](mailto:secretaria@ceceducarte.com.br)
- WhatsApp: (11) 40384949 secretaria / (11) 48124145 matrículas
- Telefones: (11) 40384949 / (11) 48124145
- As informações necessárias sobre o departamento administrativo estão disponíveis no site da escola: [www.ceceducarte.com.br](http://www.ceceducarte.com.br)

## HORÁRIOS DE ENTRADA, SAÍDA E INTERVALO

### Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ao 9º ano

- Período da manhã – 7h às 12h40.

Intervalo - 1º horário: das 8h40 às 9h, e 2º horário: das 10h40 às 11h.

No Ensino Fundamental - Anos Finais, há tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso somente para a primeira aula do dia. A entrada na segunda aula está limitada a 3 (três) vezes durante o bimestre.

**Obs.1:** Não será permitida a entrada e permanência do aluno depois da segunda aula da manhã, salvo atestados médicos e exceções comunicadas e autorizadas pela Coordenação.

**Obs.2:** Nas avaliações, como simulados, reclassificações, recuperações e substitutivas, o aluno deverá chegar pontualmente no horário preestabelecido conforme calendário anual. Nessas ocasiões, a entrada após o horário não será permitida. E, para o aluno ausente, será atribuída a nota 0 (zero).

### VA (VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM)

Trata-se de uma plataforma educacional que fornece informações essenciais para pais, alunos(as), coordenadores e professores(as) a respeito do cotidiano escolar. A senha será enviada por e-mail e será única para o acesso dos alunos e dos respectivos responsáveis. Deve ser acessada diariamente pelos(as) alunos(as) e sugerimos, semanalmente, pelos responsáveis para ciência do desempenho acadêmico.

**Nota das Atividades Avaliativas:** É possível acompanhar o desempenho do(a) aluno(a) nas atividades bimestrais, bem como, os gráficos de desenvolvimento em cada disciplina. Atividades com baixo desempenho/rendimento serão comunicadas por ocorrência e as notas estarão disponíveis para visualização após 10 (dez) dias corridos da data da aplicação no perfil do(a) aluno(a).

**Mural** – Espaço de postagem de professores(as) e coordenadores(as). O objetivo é otimizar a comunicação com os(as) alunos(as) e os responsáveis.

**Ocorrências** – Campo destinado para professores(as) e coordenação registrarem informações relevantes ao desempenho pedagógico e social do(a) aluno(a), como orientações estudantis por parte dos(as) professores(as) e/ou coordenação, o não cumprimento do regimento escolar, elogios sobre a postura estudantil adotada, entre outras observações as quais a equipe pedagógica julgar pertinente compartilhar com a família. Os relatórios de ocorrência serão encaminhados semanalmente aos familiares.

### PESO DOS BIMESTRES E COMPOSIÇÃO DA MÉDIA

#### Composição e médias:

- **Verificação de Aprendizagem (VA):** Equivale a 35% da média final.

Média das atividades dadas em sala de aula para fornecer ao(à) professor(a) instrumentos reais quanto

ao nível de conhecimento do(a) aluno(a) e incentivá-lo(a) ao hábito do estudo constante. Nessa atividade, o(a) aluno(a) tem a possibilidade de verificar seu grau de assimilação do conteúdo trabalhado até o momento da atividade.

- **Qualitativa** - Nota que avalia o desempenho do(a) aluno(a) quanto a sua participação, assiduidade, comportamento, responsabilidade e comprometimento com os estudos - Equivale a 30% da média final.
- **Atividade de Análise do Conhecimento (AAC)** - Avaliação com o conteúdo bimestral e prevista em calendário - Equivale a 35% da média final.

**Obs.:** Para aprovação, é necessário Média Anual maior ou igual a seis (6,0).

### **ATIVIDADE DE ANÁLISE SUBSTITUTIVA**

Os(As) alunos(as) que não realizaram a avaliação no período determinado deverão solicitar na secretaria e/ou no e-mail da Coordenação Pedagógica o requerimento de prova substitutiva, mediante justificativa (atestado médico) ou pagamento de taxa. O(A) aluno(a) que não requerer a solicitação dentro do prazo estabelecido no calendário escolar terá, nessa atividade, atribuição de nota zero. A avaliação substitutiva acontecerá em data estipulada previamente em Calendário Escolar e não serão permitidas mudanças, independentemente do motivo.

#### **Válido para qualquer avaliação:**

RESOLUÇÃO 155/2017 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA AVALIAÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO Art. 21 Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação. 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados. DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO Art. 22 O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

### **RECUPERAÇÃO**

O(A) aluno(a) poderá participar dos processos de recuperação, conforme disposto neste regimento, se estiver devidamente matriculado no Educarte no período em que as atividades serão realizadas. Caso a família solicite a transferência de escola antes desse período, o aluno não participará do processo de recuperação.

Os alunos com rendimento inferior a 6,0 no bimestre serão encaminhados ao processo de recuperação. A recuperação, parte integrante do processo de construção do conhecimento, deve ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem.

A recuperação será desenvolvida no decorrer do ano letivo, com o objetivo de colocar o aluno no ritmo da classe, mediante o diagnóstico das dificuldades e a aplicação de métodos e técnicas

adequadas à sua recuperação.

Ela está intrinsecamente ligada ao processo avaliativo escolar, considerando a relação entre empenho (Quali) e desempenho (Quanti) do aluno no bimestre anterior e medida pelo professor da disciplina.

Acontecerá através de listas de exercícios ou demais atividades extra escola que somarão, no máximo, 3 pontos. A avaliação intra-escola (re-teste) somará 7 pontos.

O aluno terá seu bimestre dado como recuperado em nota quando a soma das atividades de recuperação: avaliações extra escola (listas) e a intra-escola (re-teste) somarem nota igual ou maior a 6 pontos no processo de recuperação.

O Bimestre anterior se recuperado pelo aluno elevará a média bimestral para 6.

### **PROMOÇÃO E PROMOÇÃO PARCIAL (DEPENDÊNCIA)**

Será considerado promovido, no Ensino Fundamental, o(a) aluno(a) que obtiver frequência igual ou superior a 75% da carga horária total anual e apresentar conhecimento satisfatório, com conceito igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas.

Os(As) alunos(as) terão direito à DEPENDÊNCIA em, no máximo, duas disciplinas cujo aproveitamento final do ano letivo for considerado insatisfatório, ou seja, não atingir a média final 6,0 (seis).

### **ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - NEE**

O Centro Cultural e Educacional Educarte garante o acesso e qualidade de ensino para todas as famílias que nos procuram e efetuam a matrícula. Contudo, para que o trabalho de inclusão seja realizado com profissionalismo e qualidade educacional, pressupostos nos quais nossa proposta pedagógica acredita, ressaltamos os seguintes aspectos:

- Haverá 2 (dois) alunos(as) com necessidades educacionais especiais (NEE) por turma;
- Casos de mais de dois alunos(as) com necessidades educacionais especiais (NEE) em uma turma serão avaliados entre direção e coordenação pedagógica;
- Haverá reuniões periódicas com os profissionais clínicos, psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicomotricista, entre outros profissionais que venham a acompanhar o desenvolvimento do(a) aluno(a), para que a equipe escolar e a multidisciplinar estejam alinhadas com o trabalho a ser realizado, respeitando sempre o espaço de atuação de cada profissional;
- Adaptações curriculares, bem como das atividades pedagógicas, serão feitas mediante orientações específicas e com a parceria dos profissionais clínicos que acompanham o(a) aluno(a);
- De acordo com a necessidade educacional de cada aluno(a), será autorizada a vinda de um acompanhante terapêutico (AT) externo. Porém, o profissional deverá participar de uma entrevista com a coordenação pedagógica para alinhamento do trabalho a ser feito, bem como apresentá-lo(a) à equipe docente.

De acordo com a autonomia estudantil e especificidades de cada aluno(a), respeitando sempre a faixa etária e os laudos encaminhados, a escola providenciará uma assistente educacional que viabilize o melhor aproveitamento pedagógico do discente dentro do espaço escolar.

## UNIFORME

O uniforme escolar é de uso obrigatório e diário (camiseta e agasalho), mesmo nas atividades extraclasse. Não é permitido o uso de boné, sandálias, de chinelos, de crocs e/ou de outros calçados, apenas de tênis e meias.

O(A) aluno(a) que infringir a regra e vier à escola sem o uniforme completo receberá notificação, o que poderá acontecer, no máximo, 2 (duas) vezes durante o bimestre. Caso aconteça mais vezes, não poderá assistir às aulas.

**Obs. 1:** Só será permitido o uso de shorts cujo comprimento ficar a um palmo acima do joelho.

**Obs. 2:** A aquisição do uniforme deve acontecer através da secretaria escolar ou do WhatsApp (11) 40384949.

## DISPENSA

Em caso de doenças ou mal súbito, os responsáveis serão consultados quanto às medidas preventivas e decisões. Qualquer outro pedido de dispensa deve ser feito via *e-mail* pelos responsáveis.

Dessa forma:

- As dispensas serão autorizadas somente pela COORDENAÇÃO. Portanto, ligações feitas diretamente pelos(as) alunos(as) devem ser verificadas pelos responsáveis;
- A dispensa autorizada não abona as faltas em aula. Portanto, o(a) aluno(a) deverá assumir a responsabilidade quanto à frequência, às verificações de aprendizagem e às tarefas;
- A dispensa da Educação Física refere-se aos exercícios e não à aula. O(A) aluno(a) deverá estar presente, salvo determinação contrária dada pela equipe pedagógica;
- Sempre que o(a) aluno(a) precisar sair da escola com uma pessoa que não conste na autorização de saída, o responsável deverá enviar, por escrito e assinado (WhatsApp ou *e-mail*), um **comunicado** com as informações da pessoa autorizada a retirá-lo da escola, em que devem constar nome completo, número do documento de identidade, grau de parentesco e a data da saída.

## SAÍDA ENTRE AMIGOS

A escola não se responsabiliza pelas saídas organizadas e combinadas entre os(as) alunos(as). Os responsáveis devem fazer essa intermediação e comunicar a secretaria ou a coordenação caso haja alguma mudança na rotina escolar. Não havendo a comunicação prévia, não será permitida a saída, como também, a comunicação com esse fim.

## ALIMENTAÇÃO

**Cantina:** A cantina da escola estará sempre à disposição para fornecer aos (às) alunos e alunas salgados assados, sucos e outros itens (não vendemos fritura e refrigerante). O pagamento deve ser realizado diretamente pelo(a) aluno(a), no ato da compra.

**Almoço:** Quando o(a) aluno(a) precisa ficar na escola para realizar qualquer atividade (plantões de dúvidas, trabalhos, etc.) é necessária organização familiar quanto ao almoço, sendo possível:

- 1) Os pais solicitam entrega de marmitex na escola (combinado feito entre família e algum restaurante local. A entrega deverá acontecer até às 12h30);
- 2) Os pais enviam lanche reforçado para ser consumido no horário do almoço;
- 3) Os alunos compram algo na cantina para se alimentar.

Obs.: Nesse ciclo não existe a possibilidade de armazenamento na geladeira ou uso de micro-ondas.

## **SAÚDE E MEDICAMENTOS**

- Os(as) alunos(as) que apresentarem qualquer problema de saúde não devem vir à escola, para que tenham o atendimento e ambiente adequado em sua residência.
- Os(as) alunos(as) que apresentarem doenças contagiosas não podem vir à escola até que haja autorização do médico responsável.
- Quando necessário, os medicamentos somente serão ministrados com comunicado (via e-mail) do responsável para a escola, especificando a medida e o horário adequado para serem dados. Em caso de antibiótico é necessário o envio da receita.

## **ESTUDO DE MEIO**

A escola prevê dois ESTUDO DE MEIO ao ano. Antecipadamente, comunicaremos aos responsáveis para que se organizem com as datas e com os custos. Lembramos que esses eventos são fundamentais para a contextualização e consequente apreensão de importantes conteúdos interdisciplinares, que serão cobrados posteriormente em atividades avaliativas.

## **DEPENDÊNCIA**

Durante todo o ano seguinte, o aluno cursará a(s) dependência(s) da(s) disciplina(s) (DP) em que foi retido. O critério de aprovação da DP é o mesmo da disciplina da grade curricular, levando em consideração a composição de notas e peso dos bimestres.

No início do ano, a escola disponibilizará o calendário com as datas das avaliações e o desempenho bimestral será encaminhado aos responsáveis por meio da ocorrência semanal.

## **MATERIAL ESCOLAR**

A lista com os materiais necessários encontra-se disponível no site: [www.ceceducarte.com.br](http://www.ceceducarte.com.br). Todos os itens da lista devem ser providenciados e entregues de acordo com a opção escolhida pelos responsáveis (pagamento da taxa do material coletivo ou entrega dos itens na escola).

O acompanhamento dos pais é importante para reposição dos itens faltantes, durante o ano, em relação ao material individual, da mochila.

## **PARTICIPAÇÃO DOS PAIS E RESPONSABILIDADES**

A participação contínua e efetiva dos responsáveis é fundamental para o acompanhamento pedagógico do(a) aluno(a). A equipe escolar tem como pressuposto que os responsáveis têm

conhecimento interno das regras, dos direitos e dos deveres dos(as) alunos(as) no âmbito escolar e, portanto, aceitam as orientações gerais e as particularidades do sistema educacional a que estão submetidos.

A participação dos pais deverá manifestar-se, em especial, das seguintes formas:

- Participando das reuniões quando convocados pela Direção ou Coordenação para esclarecimentos, informações e orientações de caráter geral, assim como na reunião de apresentação;
- Comparecendo à escola quando solicitado ou por iniciativa própria, para tratar da situação individual do(a) aluno(a) que está sob sua responsabilidade;
- Justificando com antecedência o não comparecimento às entrevistas individuais para que o horário possa ser ocupado por outrem;
- Inculcando no(a) aluno(a) o valor do respeito ao trabalho, ao horário, aos professores e às exigências disciplinares da escola;
- Acompanhando as notas lançadas no VA;
- Verificando os *e-mails* enviados semanalmente sobre o desenvolvimento de seu(sua) filho(a). O objetivo das ocorrências não é que o(a) aluno(a) seja "punido" pelo que não é capaz de fazer, mas "orientado" para que atinja os objetivos almejados para alcançar bom desempenho;
- Comunicando à escola a ausência de *e-mails*, para que possamos regularizar o cadastro;
- Auxiliando o controle das chegadas com atraso, evitando que seu(sua) filho(a) seja prejudicado pedagogicamente.

**Obs.:** Se ocorrerem faltas consecutivas, o responsável deverá comunicar à Coordenação.

As regras de conduta e bons costumes perante a comunidade escolar devem ser seguida e respeitada por todos quando em ambiente escolar.

## UTILIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS NOS ESPAÇOS ESCOLARES

O uso dos dispositivos eletrônicos, celulares, tablets, iPad, Smartwatch entre outros, nos espaços escolares devem acontecer de acordo com as orientações abaixo:

- Em sala de aula, somente com a autorização e sob orientação do(a) professor(a) que estiver presente, caso contrário o equipamento deverá estar desligado e guardado na caixinha destinada para esse fim;
- O (a) aluno (a) que utilizar o dispositivo eletrônico sem autorização do(a) professor(a) durante as aulas, será advertido por escrito pela Coordenação;
- Os(as) alunos(as) **não são** autorizados a gravar áudios, filmar ou fotografar as aulas para seu acervo pessoal, ou divulgação em suas redes sociais particulares, caso o façam, estarão ferindo a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018**, as imagens dos profissionais e alunos(as) no ambiente escolar são de direito e reservadas ao Centro Cultural e Educacional Educarte.
- Durante o período de entrada, intervalo e saída, o uso dos equipamentos são autorizados, contudo, diante da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018**, orientamos que os estudantes não façam publicações da imagem dos professores, colegas e demais profissionais da escola, sem a autorização prévia dos mesmos, em suas redes sociais particulares. Estimulamos que sejam momentos de trocas sociais, conversas e convivência entre os(as) alunos(as);

## CONDUTA DESEJÁVEL

O desafio da escola e da família é educar e formar cidadãos que tenham discernimento na fala, que desempenhem seu papel sócio-transformador, que sejam pró-ativos, vitoriosos e felizes, mas que também saibam respeitar as regras e os limites que se impõe acima de suas vontades imediatas.

Nossa relação disciplinar é baseada no diálogo e na compreensão dos problemas individuais, assim como na análise imparcial das circunstâncias e do ocorrido.

Assim sendo, permitimo-nos levar ao conhecimento da nossa comunidade escolar as medidas que serão adotadas pela diretoria quando se fizer necessário, com o devido registro no prontuário do(a) aluno(a) envolvido(a) e a ciência dos pais e/ou responsáveis:

Caberá aos professores, à Coordenação e à Direção esclarecerem a importância dessas normas em benefício dos próprios alunos(as). A persistência do(a) aluno(a) em condutas que desestabilizem o espaço escolar, implicará advertência ou, dependendo do ocorrido, em suspensão.

## NORMAS E REGULAMENTOS

### São deveres do(a) aluno(a):

- Adquirir e portar, nos prazos solicitados, o uniforme escolar e o material didático determinado pela escola;
- Zelar pela limpeza e pela preservação da escola;
- Reembolsar os danos causados às instalações, ao mobiliário escolar e aos materiais de terceiros;
- Ser assíduo e pontual às aulas e às demais atividades escolares, bem como cumprir seus deveres e tarefas;
- Utilizar vocabulário adequado para o ambiente escolar;
- Tratar a todos com respeito e cordialidade, comportando-se adequadamente;
- Identificar todo o material escolar e o uniforme com nome completo, ano e turma;
- Não emprestar materiais escolares entre as turmas, durante as aulas.

### É vedado ao aluno(a):

- Circular nos ambientes da escola sem o uniforme obrigatório para cada ciclo de ensino;
- Usar boné, chapéu e gorro nas dependências escolares. Caso a direção libere o uso de gorros durante o inverno, todos serão comunicados quanto às regras;
- Gritar e correr nas dependências da escola;
- Frequentar as atividades extras havendo restrição administrativa ou pedagógica;
- Utilizar o celular sem a autorização do professor em sala de aula, na troca delas ou demais momentos conforme descritos no item **utilização dos dispositivos eletrônicos nos espaços escolares**;
- Agir agressivamente, seja de modo verbal ou físico, mesmo que seja no intuito de promover uma brincadeira;
- Ações **repetitivas** (bullying) dentro do espaço escolar com um colega ou o grupo de modo a causar constrangimento físico ou emocional;
- Ações **repetitivas através das tecnologias digitais** (cyberbullying), com um(a) colega ou o grupo de modo a causar constrangimento físico ou emocional;
- Entrar na escola e sair dela fora dos horários regulares, salvo se autorizado pela direção e coordenação;

- Utilizar ou portar materiais potencialmente perigosos ou perturbadores da ordem dos trabalhos escolares;
- Consumir goma de mascar dentro das dependências escolares;
- Perturbar a ordem ou às atividades escolares;
- Fumar e/ou tomar bebidas alcoólicas (não é permitido trazer para escola);
- Fazer uso ou trazer para escola qualquer substância tóxica ou indevida para o contexto escolar;
- Demonstrações públicas de afeto excessivo, como por exemplo, beijar na boca ou ter outro contato íntimo;
- Consultas em dispositivos eletrônicos ou outros materiais (cola) nas atividades avaliativas. Caso fique comprovado que houve cola o (a) aluno (a) ficará com nota 0 (zero) nas avaliações do dia.

**O não cumprimento das normas ou dos regulamentos acarretará ao(a) aluno(a), conforme a gravidade e/ou reincidência do caso:**

- Advertência oral;
- Advertência alternativa;
- Ocorrência registrada no VA.
- O aluno que receber três ocorrências no VA, por comportamento inadequado ou qualquer outra questão, será advertido por escrito pela direção e/ou coordenação pedagógica;
- Diminuição da nota qualitativa;
- Advertência escrita (responsável deverá assinar),
- Suspensão por 1 (um) dia;
- Suspensão por 3 (três) dias úteis consecutivos;
- Suspensão de 7 (sete) dias consecutivos;

Caso a suspensão aplicada venha a coincidir com avaliação ou apresentação de trabalho, o (a) aluno (a) deverá requerer a prova substitutiva e/ou entregar/apresentar o trabalho posteriormente mediante orientações da equipe pedagógica. Exceto em dias de aplicação do simulado, o (a) aluno (a) ficará com nota 0 (zero).

**Obs.1:** Esgotados todos os recursos anteriores, haverá solicitação de transferência compulsória, deste para outro estabelecimento de ensino, mesmo antes do final do ano letivo.

**Obs.2:** Caso chegue ao conhecimento da Direção e Coordenação Pedagógica evidências de casos de **Bullying** e **Cyberbullying**, as famílias dos(as) alunos(as) envolvidos serão comunicados e orientados a procurar os órgãos competentes (delegacia, conselho tutelar, etc.) e a escola dará todo o suporte necessário, às famílias das vítimas.

**São direitos dos(as) alunos(as):**

- Assistir normalmente às aulas e participar das demais atividades da escola programadas;
- Receber documentos de escolaridade e certificado de conclusão de curso;
- Fazer a Atividade de Análise do Conhecimento Bimestral (AAC) substitutiva se não estiver comparecido por motivo justo e comprovado, no prazo determinado em Calendário;
- Ser tratado com dignidade em suas liberdades fundamentais;
- Reivindicar junto à autoridade competente providências contra atos que considerem injustos, no prazo determinado de 2 (dois) dias;

- Participar das atividades extras de suporte pedagógico oferecidos pela escola;
- Receber recuperação paralela e contínua através das refeições dos VAs entre outras atividades pedagógicas que a equipe docente julgar necessário e comparecer às atividades extras de suporte pedagógico oferecidos pela escola;
- Participar das DPs;
- Recorrer aos agentes escolares todas as vezes que julgar necessário e ser atendido com acolhimento e respeito.

### **ACHADOS E PERDIDOS**

Todo material encontrado na escola será encaminhado ao departamento de “*Achados e Perdidos*” e podem ser recuperados diretamente com a Secretaria escolar e Auxiliares de classe. Após 7 (sete) dias os materiais/uniformes não identificados serão doados.

### **MÍDIAS SOCIAIS**

No site da escola, [www.ceceducarte.com.br](http://www.ceceducarte.com.br), é possível consultar os principais documentos e informativos referentes ao ano letivo, tais como: calendário escolar, contrato de prestação de serviços, informações do departamento financeiro, entre outros.

Por meio de nossas redes sociais, a família pode acompanhar as principais atividades e eventos do cotidiano escolar: **FACEBOOK E INSTAGRAM. @ceceducarte**

### **DESLIGAMENTO**

Quando o responsável quiser o “desligamento” da escola, deverá fazê-lo por escrito, através do e-mail: [secretaria@ceceducarte.com.br](mailto:secretaria@ceceducarte.com.br). Atentando-se sempre às cláusulas contratuais vigentes.

***Equipe Pedagógica Educarte***